



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**Chamada pública para seleção de planos de negócios de empreendimentos
no âmbito da economia criativa do Estado do Rio de Janeiro
Chamada Pública nº 16 / 2010**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO (SEC), torna pública para conhecimento dos interessados a presente chamada para seleção de **planos de negócios de empreendimentos da Economia Criativa**, aos quais será concedido apoio, sob a forma de incubação, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, visando o desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis no estado do Rio de Janeiro, fortalecendo assim a cultura empreendedora na área da cultura.

1. DO OBJETO

O presente instrumento foi instituído visando o apoio aos empreendimentos através da oferta de serviços de incubação por um período de até 18 (dezoito) meses, de março de 2011 a agosto de 2012, período em que irão usufruir de estrutura física e terão acesso a consultores e especialistas do RIO CRIATIVO – Incubadoras de Empreendimentos da Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, em suas instalações localizadas na cidade do Rio de Janeiro, e em São João de Meriti, na Baixada Fluminense.

Os serviços a serem oferecidos para os empreendimentos selecionados por esta chamada pública abrangem:

- I. Serviços de apoio para a legalização do empreendimento (se o empreendimento ainda não estiver constituído);
- II. Consultoria e orientação para a execução dos planos de negócios, planejamento estratégico e plano de marketing;
- III. Serviços de assessoria jurídica, assessoria de imprensa, programação visual, recrutamento e seleção de recursos humanos;
- IV. Participação nos programas de capacitação permanente em empreendedorismo, inovação e cultura oferecidos pelo Rio Criativo;
- V. Participação em eventos com o objetivo de gerar oportunidades de negócios entre empreendedores culturais e possíveis clientes e parceiros;
- VI. Disponibilidade de espaço físico - sala de uso privativo (exceto para os empreendimentos incubados à distância) e ambientes comuns - para a gestão do empreendimento;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

- VII. Disponibilidade de espaço físico e serviços de infraestrutura para uso compartilhado entre os empreendimentos incubados: salas de reuniões e auditório, serviços de manutenção predial, de segurança patrimonial e suporte de rede.

2. DOS SEGMENTOS PRIORITÁRIOS E DAS LINHAS DE APOIO

No âmbito desta chamada pública, definem-se como segmentos da economia criativa as atividades com origem no talento e nas habilidades individuais, que tenham conteúdo criativo e valor econômico. Um ciclo que engloba a criação, produção e distribuição desses produtos e serviços criativos, agregando valor ao ativo intelectual.

Integram esse conjunto a ser apoiado nesta chamada pública empreendimentos inovadores na área de cultura dos segmentos de audiovisual; artesanato; arquitetura e restauro; artes cênicas; artes plásticas; cultura popular; design; educação; eventos; gastronomia; jogos; moda; mercado editorial; música; publicidade; rádio; TV; software aplicado à economia criativa e turismo.

Serão apoiados até 28 (vinte e oito) empreendimentos da economia criativa, com ou sem fins lucrativos, sendo 16 (dezesesseis) na capital, 8 (oito) na Baixada Fluminense e 4 (quatro) incubados à distância.

Poderão participar da seleção projetos inovadores apresentados por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou sediadas em qualquer um dos municípios do Estado do Rio de Janeiro. O proponente deverá escolher e listar, por ordem de preferência, que tipo de incubação deseja, segundo as seguintes linhas:

Linha de apoio 1: Nesta linha de apoio serão incubados **8 (oito)** empreendimentos na **Incubadora da Baixada Fluminense**.

Linha de apoio 2: Nesta linha de apoio serão incubados **16 (dezesesseis)** empreendimentos na **Incubadora da Capital**.

Linha de apoio 3: Nesta linha de apoio serão incubados **4 (quatro)** empreendimentos à **distância**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Linha de apoio	Local de incubação	Quantidade de empreendimentos a serem incubados
1	Incubadora da Baixada Fluminense	8
2	Incubadora da capital	16
3	Incubação à distância	4

Dentre os 28 (vinte e oito) empreendimentos selecionados, haverá uma cota mínima de 8 (oito) vagas destinadas para os empreendimentos do segmento de **audiovisual**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta chamada pública pessoas físicas e jurídicas que queiram desenvolver empreendimentos, com ou sem fins lucrativos, residentes ou sediadas no estado do Rio de Janeiro, e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei.

Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas um projeto nesta chamada pública; ou seja, não serão aceitos dois ou mais projetos do mesmo proponente, mesmo que em linhas de apoio distintas.

É vedada a inscrição de servidores do Estado do Rio de Janeiro, membros da comissão de seleção e seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa 1: Capacitação coletiva - “Noções de empreendedorismo”.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Oficinas para empreendedores/proponentes, abrangendo os seguintes módulos: “Atitude Empreendedora”; “Mercado e Inovação no setor da Economia Criativa” e “Noções Básicas de Plano de Negócios”.

As oficinas serão realizadas com até 30 (trinta) proponentes em cada turma, carga horária de 12 (doze) horas, e serão ministradas a partir do dia 27 de setembro de 2010. A inscrição poderá ser feita no sítio www.riocriativo.rj.gov.br, a partir das 0:00h do dia 31 de agosto de 2010.

Esta etapa não é obrigatória e as vagas para as oficinas obedecerão à ordem de inscrição.

Etapa 2: Capacitação coletiva - “Plano de Negócios Avançado”.

Esta capacitação tem o objetivo de apoiar os proponentes na elaboração dos Planos de Negócios que serão submetidos à comissão de seleção.

Os cursos terão carga horária de 20 (vinte) horas e serão ministrados a partir do dia 25 de outubro de 2010. A inscrição poderá ser feita no sítio www.riocriativo.rj.gov.br, a partir das 0:00h do dia 31 de agosto de 2010.

Esta etapa não é obrigatória e as vagas para o curso obedecerão à ordem de inscrição.

Etapa 3: Orientação individual para elaboração dos Planos de Negócios.

Orientação individual com carga horária máxima de quatro horas.

As orientações ocorrerão a partir do dia 27 de setembro de 2010, em horário a ser agendado para cada proponente. A inscrição poderá ser feita através de agendamento pelo telefone (21) 3685-3353, a partir das 0:00h do dia 31 de agosto de 2010.

Esta etapa não é obrigatória e as vagas obedecerão à ordem de inscrição, priorizando os proponentes que tiverem cumprido as Etapas 1 e 2.

Etapa 4: Seleção dos Planos de Negócios e Avaliação da documentação

O Plano de Negócios deverá ser elaborado de acordo com o formulário eletrônico disponível no sítio www.riocriativo.rj.gov.br, e enviado, obrigatoriamente, junto com os documentos solicitados no item 5, até a data especificada no cronograma apresentado no item 6.

As propostas e a documentação serão analisadas por uma comissão de seleção, composta por profissionais com notório saber, os quais classificarão até 84 (oitenta e quatro) propostas, de acordo com os critérios desta chamada pública (item 7).



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

A divulgação dos Planos de Negócios classificados estará disponível no sítio www.riocriativo.rj.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, de acordo com cronograma desta chamada pública.

Etapa 5: Defesa presencial e seleção final dos empreendimentos.

Após a classificação dos Planos de Negócios pela comissão de seleção serão realizadas defesas presenciais, cujos proponentes terão o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para uma apresentação, seguidos de mais 15 (quinze) minutos para responder às questões da comissão de seleção. Poderão participar da defesa até 3 (três) parceiros no projeto ou sócios do empreendimento.

O horário e local de cada apresentação serão divulgados no sítio www.riocriativo.rj.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ.

A defesa presencial é obrigatória para todos os 84 (oitenta e quatro) proponentes classificados na Etapa 4.

Os 84 (oitenta e quatro) Planos de Negócios defendidos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, e os 28 (vinte e oito) primeiros colocados serão selecionados para incubação.

A não-entrega no prazo previsto de qualquer um dos documentos citados no item 5 desta chamada, implicará na eliminação do proponente e na convocação do próximo proponente, em ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Os projetos de que trata a presente chamada deverão ser inscritos eletronicamente, observadas as datas do cronograma (item 6), através do formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio www.riocriativo.rj.gov.br, na internet.

Não será permitido alterar o formulário eletrônico de inscrição, preenchido no sítio www.riocriativo.rj.gov.br, após a finalização da inscrição e o envio da proposta.

O proponente deverá imprimir o comprovante de inscrição, gerado automaticamente na finalização do preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição.

Não serão considerados os projetos que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, após datas e horários estabelecidos nesta chamada pública, ou que apresentem qualquer outra incorreção que não atenda às exigências da SEC.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

É vedada a inscrição de proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, que não tenham prestado contas de projetos anteriormente apoiados pela SEC, dentro do prazo legal, ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas.

Para a Etapa 4 de Seleção dos Planos de Negócios e Avaliação da documentação, os seguintes documentos deverão ser entregues, observando o cronograma descrito no item 6 desta chamada pública:

- Documentação do proponente Pessoa Física:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- 4 (quatro) cópias do currículo do proponente e da equipe principal, com até 2 (duas) páginas cada.

- Documentação do proponente Pessoa Jurídica:

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto, e Ata atualizada de eleição da Diretoria;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- 4 (quatro) cópias do currículo dos sócios com até 2 (duas) páginas cada;
- 4 (quatro) cópias do portfólio da instituição, com até 5 (cinco) páginas, se houver.

- Comprovante de inscrição impresso, gerado automaticamente na finalização da inscrição, através do formulário eletrônico.

- 4 (quatro) cópias do Plano de Negócios preenchido no formulário eletrônico.

Toda a documentação acima relacionada deverá ser encaminhada, conforme prazo determinado no cronograma do item 6, por correio, via SEDEX, com Aviso de Recebimento - A.R., ou diretamente protocolado na SEC, a partir do dia 31 de agosto, das 10 às 18 horas.

Local de entrega - SEC

Endereço: Rua da Ajuda, nº 5 / 13º andar – Centro, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.040-000

A documentação deverá ser entregue, em volume único, etiquetado, com a seguinte identificação:

Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro - SEC

Chamada Pública número 16/2010 – Incubadoras Rio Criativo

Título do Projeto:

Nome do Proponente:

Número de Inscrição do Projeto (gerado no envio do formulário eletrônico de inscrição).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

6. DO CRONOGRAMA

Etapas do Processo seletivo	Prazos
Lançamento do Edital e abertura das inscrições para as capacitações e orientações.	31/08/2010
Capacitação coletiva - “Noções de Empreendedorismo”	27/09/10 a 12/11/10
Capacitação coletiva - “Plano de Negócios Avançado”.	25/10/10 a 03/12/10
Orientação individual para a elaboração dos Planos de Negócios.	29/09/10 a 03/12/10
Prazo final para inscrição eletrônica dos Planos de Negócios.	09/12/10
Prazo final para envio de documentação.	10/12/10
Divulgação do resultado da classificação dos Planos de Negócios. ¹	05/01/11
Período para recurso dos Planos de Negócios não classificados.	06 a 10/01/11
Divulgação do resultado da classificação dos Planos de Negócios pós-recurso. ¹	12/01/11
Defesa presencial dos Planos de Negócios pelos proponentes.	17/01/11 a 01/02/11
Divulgação da classificação e seleção dos Planos de Negócios para	03/02/11



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

incubação. ¹	
Prazo para recurso dos Planos de Negócios não selecionados.	04/02/11 a 08/02/11
Resultado final dos Planos de Negócios para incubação. ¹	10/02/11

¹ A divulgação será realizada pela SEC no sítio www.riocriativo.rj.gov.br e em DOERJ.

Após a seleção dos planos de negócios, os empreendimentos serão incubados ao longo de até 18 meses.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de avaliação e seleção dos Planos de Negócios será conduzido com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTAS	PESOS
Qualidade da defesa presencial	De 1 a 10.	10
Grau de inovação do empreendimento.	De 1 a 10.	4
Qualificação dos proponentes e da equipe.	De 1 a 10.	3
Viabilidade econômica e potencial de crescimento do empreendimento com base na análise de mercado e do grau de competitividade.	De 1 a 10.	3
Viabilidade técnica do empreendimento.	De 1 a 10.	2
Importância da incubação para o empreendimento.	De 1 a 10.	2
Adequação do Modelo de Negócios.	De 1 a 10.	2
Responsabilidade social. Potencial de impactos sociais positivos. Processo de produção não poluente (ruído, contaminação, etc.).	De 1 a 10.	2
Importância do empreendimento na formação de redes com		



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

os demais empreendimentos incubados.	De 1 a 10.	1
Clareza do Plano de Negócios.	De 1 a 10.	1

OBS: No processo de avaliação e seleção dos Planos de Negócios serão utilizados os seguintes critérios de desempate: será priorizada a escolha do empreendimento que obtiver maior pontuação no critério “Defesa presencial”, e, caso ainda houver empate, o segundo critério será “Grau de inovação do empreendimento”.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Os resultados da classificação e seleção serão divulgados no sítio www.riocriativo.rj.gov.br e publicados no DOERJ (Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro).

Os proponentes que não forem selecionados poderão protocolar recurso na SEC, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao ato da publicação dos resultados no DOERJ. O comunicado sobre o deferimento ou não do recurso também será publicado no DOERJ e no sítio do projeto.

O material apresentado para fins de inscrição não será restituído ao candidato, em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

9. DO CONVENIAMENTO

Os 28 (vinte e oito) empreendimentos selecionados assinarão um convênio com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), através de seu Instituto Gênesis, entidade contratada pela SEC para execução deste projeto. Os responsáveis pelos projetos aprovados receberão duas vias dos convênios e deverão devolver assinados, com firma reconhecida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do convênio pela PUC-Rio. Caso o convênio não seja devolvido no prazo acima definido, o proponente será desclassificado.

Caso o selecionado seja uma pessoa jurídica, este deverá apresentar a seguinte documentação no ato do conveniamento:

- Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação Relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa Conjunta da União;
- Certidão da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro;
- Certidão Negativa de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – ISS.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Obs: Todas as certidões solicitadas acima deverão estar válidas no ato do conveniamento com a PUC-Rio. Se no conveniamento alguma certidão estiver vencida, o proponente deverá apresentar, no prazo solicitado, a nova certidão válida. Caso contrário, o projeto será desclassificado.

Os proponentes selecionados deverão apresentar contrapartida financeira, cujo valor será distribuído ao longo dos 18 (dezoito) meses de incubação, e que será calculado de acordo com o tamanho da área de uso privativo e outras especificidades de cada empreendimento incubado.

No caso do candidato aprovado ser pessoa física, será realizado o conveniamento em nome do mesmo, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para criação da pessoa jurídica. Após a formalização desta pessoa jurídica, será assinado um novo convênio, que substituirá o anterior.

Não serão conveniados os projetos:

- a. cujo proponente não concorde com os termos do convênio que deverá ser assinado com a PUC-Rio;
- b. cuja documentação solicitada esteja incompleta ou com prazo de validade vencido;
- c. cujo proponente (pessoa física ou jurídica) estiver em débito com qualquer prestação de contas junto à SEC;

10. DAS DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Caso haja disponibilidade orçamentária, a SEC poderá convocar mais proponentes para a incubação, utilizando o ranking da lista dos 84 (oitenta e quatro) Planos de Negócios classificados.
- 2) A logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura deverá ser inserida em todas as peças de divulgação dos projetos apoiados pela SEC, inclusive nos *releases* distribuídos à imprensa. A aplicação da marca deverá ser aprovada pela SEC.
- 3) O responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar à SEC a cessão de direitos de uso de imagem de suas atividades, que poderão ser utilizadas em ações de divulgação da SEC. Reserva-se à SEC o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão dos benefícios postos à disposição pelo Governo do Estado aos proponentes selecionados.
- 4) Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação, valendo, para tal fim, os resultados publicados no DOERJ e no sítio do projeto.
- 5) São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como qualquer outro resultante da contratação oriunda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

desta Chamada Pública, ficando a SEC e a PUC-Rio exclusas de qualquer responsabilidade dessa natureza.

- 6) O projeto conveniado deve ser realizado atendendo às características definidas no Plano de Negócios submetido. Qualquer alteração neste plano está sujeita à aprovação formal da SEC e da PUC-Rio.
- 7) A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo (ou em parte) a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 8) Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão avaliados e definidos pela SEC.
- 9) Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos através do e-mail contato@riocriativo.com e dos telefones (21) 3685-3353 ou (21) 9285-2297

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

ADRIANA SCORZELLI RATTES
Secretária de Estado de Cultura do Rio de Janeiro

Anexo I: Glossário



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

ANEXO I

GLOSSÁRIO

Aplicam-se a este Edital as definições que se seguem:

CULTURA POPULAR: Abrange as expressões culturais e as tradições que um grupo de indivíduos preserva em respeito da sua ancestralidade, para as gerações futuras. Os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições.

EMPREENDIMENTOS: (a) Organização destinada à produção e/ou comercialização de bens e serviços; (b) estruturação de um negócio; (c) resultado de ação empreendedora; (d) termo utilizado no presente Edital para agrupar as diversas personalidades jurídicas possíveis para a formalização da atividade econômica do Plano de Negócios eleito para incubação, sejam elas com ou sem fins de lucro.

INCUBADORAS DE EMPRESAS: São ambientes de trabalho planejados para apoiar empreendimentos iniciantes, com grande potencial. As incubadoras de empresas têm como objetivo abrigar empreendimentos inovadores, fornecendo assessoria em sua gestão e infraestrutura de serviços compartilhados. Dentro delas, estabelecem-se redes de contatos e outras formas de relacionamento que auxiliam no sucesso dos negócios. As incubadoras auxiliam novos empreendimentos a sobreviver e crescer durante os seus primeiros anos de existência, período em que se observa o maior número de fechamento e falências de novos negócios, tornando-se, assim, um importante instrumento do desenvolvimento e crescimento econômico de uma região.

INCUBAÇÃO À DISTÂNCIA: Também conhecida como modalidade de incubação não-presencial ou virtual, na incubação à distância normalmente os empreendimentos ganham isenção parcial na contrapartida pelos serviços prestados, considerando que não ocupam as instalações da incubadora. Esta modalidade busca atender a um número maior de empreendimentos, superando as limitações físicas das instalações das incubadoras e fazendo com que o empreendimento permaneça próximo ao mercado que está desenvolvendo. Também atendem à necessidade de local tecnicamente apropriado de certos empreendimentos.

A incubação à distância oferece os mesmos serviços de assessoria e consultoria aos empreendimentos, mantendo vínculo formal com a Incubadora e acessos às áreas compartilhadas do ambiente como auditório e sala de reunião. Os empreendimentos incubados à distância não estão instalados fisicamente na incubadora e, por isso, faz-se necessário desenvolver uma dinâmica de comunicação eficaz e constante com a gerência da incubadora, para o acompanhamento efetivo de seu negócio.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

INDÚSTRIAS CRIATIVAS: No contexto desta chamada pública, são estes os segmentos que compõem as indústrias criativas: audiovisual; artesanato; arquitetura e restauro; artes cênicas; artes plásticas; cultura popular; design; educação; eventos; gastronomia; jogos; moda; mercado editorial; música; publicidade; rádio; TV; software aplicado à economia criativa e turismo

INOVAÇÃO: É a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, um processo, novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. Conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.973 de 02/12/2004, que dispõe sob incentivos à pesquisa científica e tecnológica, inovação é a “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços”.

JOGOS: Atividades de entretenimento que envolvem estimulação mental e/ou física; envolvem um ou mais jogadores e são baseadas em regras e metodologia específica. Podem ser praticadas com fins recreativos ou instrumento educacional, por meio eletrônico ou físico.

PLANO DE NEGÓCIOS: (a) conjunto de atividades a serem desenvolvidas e implementadas pelo empreendimento durante período previamente estabelecido e cujas metas e compromissos traduzem a estratégia de atuação do empreendimento e as perspectivas de resultados; (b) Documento preparado pela administração do empreendimento, contendo descrição detalhada do passado, presente e futuro da organização. É geralmente utilizado para atrair investimentos, conseguir empréstimos ou financiamentos, promover controle interno de integração e envolvimento do pessoal; Pode ser desenvolvido por um empreendimento existente ou um novo empreendimento e apresentado em forma de documento ou qualquer outro tipo de mídia.

REDES DE NEGÓCIOS: Eventos a serem promovidos em conjunto pelas incubadoras, que buscarão gerar oportunidades de novos negócios e captação de clientes e parceiros para os empreendimentos incubados. O objetivo é negociar produtos e/ou serviços presencialmente, aproximando compradores de seus fornecedores.

VIABILIDADE ECONÔMICA: A viabilidade de um empreendimento é sua capacidade de se desenvolver de forma consistente e sustentável. No caso da viabilidade econômica, trata-se da aquisição de habilidades necessárias para a implementação de projetos com êxito, considerando seus propósitos de retorno financeiro. Resulta no fornecimento de informação e condicionantes importantes que apoiem decisões de investir no projeto. Avalia se o volume de recursos necessários é condizente com a quantidade de recursos disponibilizados pelos empreendedores ou que podem ser obtidos por terceiros. É avaliado, também, o tempo necessário para o retorno do investimento, a taxa de retorno e o nível de lucratividade.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

VIABILIDADE TÉCNICA: Avalia-se a tecnologia necessária para o desenvolvimento do produto ou serviço a ser oferecido, e se este pode ser desenvolvido pelos empreendedores.